



**SOCIEDADE ESPIRITOSSANTENSE DE ENGENHEIROS
AGRÔNOMOS - SEEA**

Rua da Alfândega, 22 - Ed. Sarkis, Salas 1103 e 1104, Centro,
Vitória-ES - CEP: 29010-090



CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Espírito Santo

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESPÍRITO SANTO - CREA-ES**

Rua Izidro Benezath, 48 - Enseada do Suá, 48 - Vitória/ES
CEP: 29050300



Sociedade Espiritossantense
de Engenheiros Agrônomos

TABELA DE SERVIÇOS E HONORÁRIOS PROFISSIONAIS NO CAMPO DA ENGENHARIA AGRÔNÔMICA PARA O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Sociedade Espiritossantense
de Engenheiros Agrônomos



CREA-ES
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Espírito Santo



Sociedade Espiritossantense
de Engenheiros Agrônomos

**Mais de seis décadas de luta pela
defesa e valorização da classe
agronômica e em prol da sociedade
capixaba e brasileira.**

Desde

— 1958 —





Colaboração:

José Roberto Silva Hernandes

Álvaro João Bridi

Leonardo Paraíso Ferrari

Jair Furlan Júnior

Heber Santos Filho

Janil Ferreira Fonseca

João Elideo Galinberti

Aliamar Comerio

Valério Raymundo

David dos Santos Martins

José Wallace de Tassis

Helder Paulo Carnielli

Wellington Secundino

Emir Rodrigues Batista

Alex Sandro Scandian

Rodolfo Torezani Netto

Geraldo Antônio Ferreguetti

Rosemberg Bragança

Ailton Almeida de Barros

Brício Alves dos Santos Júnior

Paloma Francisca Pancieri de Almeida

Patrick Colombi

Giordano Bruno Martim

Marcelo Meneguelli Campos

Vinícius Santos Terra

Organização:

Jorge Luiz e Silva

Alvaro João Bridi

Marcelo Meneguelli Campos

Leonardo Paraíso Ferrari

Apoio e patrocínio:

Crea-ES

SERVIÇOS E HONORÁRIOS PROFISSIONAIS NO CAMPO DA ENGENHARIA AGRONÔMICA



COORDENAÇÃO:

Eng. Agrônomo Álvaro João Bridi



SUMÁRIO

- 1- Apresentação
- 2 - Preços dos Serviços de Engenharia Agrônômica
- 3 - Serviços e Honorários no Campo da Engenharia Agrônômica
 - 3.1 - Adequação Ambiental
 - 3.2 - Análise Técnico-Econômica de Empreendimento
 - 3.3 - Arbitramento
 - 3.4 - Assessoria
 - 3.5 - Assistência Técnica
 - 3.6 - Auditoria
 - 3.7 - Atestado
 - 3.8 - Avaliação
 - 3.9 - Avaliação de Cultura por Frustração de Safra
 - 3.10 - Cálculo de Ração ou Cálculo de Formulação de Fertilizantes
 - 3.11 - Concorrência
 - 3.12 - Concurso
 - 3.13 - Consulta Técnica
 - 3.14 - Consultoria
 - 3.15 - Diagnóstico Técnico, Econômico e Social
 - 3.16 - Diligência
 - 3.17 - Divulgação Técnica
 - 3.18 - Elaboração de Planta Topográfica
 - 3.19 - Elaboração de Projetos, Planos e Levantamentos
 - 3.19.1 - Levantamento Circunstanciado Florestal
 - 3.19.2 - Projeto Eng. (cons. de galpão, casas rurais, barragens, tulha, curral, dentre outros)
 - 3.19.3 - Plano de Manejo Florestal (floresta plantada)
 - 3.19.4 - Plano de Manejo Florestal (floresta natural)
 - 3.19.5 - Projetos de Arborização Urbana
 - 3.19.6 - Projetos de Corte Florestal
 - 3.19.7 - Projetos de Reflorestamento ou florestamento
 - 3.19.8 - Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas
 - 3.19.9 - Projetos de Revegetação de Áreas
 - 3.19.10 - Projetos de Paisagismo
 - 3.19.11 - Projetos de Exploração Agropecuária
 - 3.19.12 - Projetos de Viabilidade Técnica e Econômica
 - 3.19.13 - Projetos de Irrigação e Drenagem
 - 3.19.14 - Projetos de Sistematização de Várzeas
 - 3.19.15 - Projetos de Desenvolvimento Regional

- 3.19.16 - Levantamento de Solos
- 3.20 - Estudo
- 3.21 - Fiscalização de Projeto, Serviço ou Obra
- 3.22 - Fornecimento de Dados e Informações
- 3.23 - Formulação de Fertilizantes
- 3.24 - Gerência de Projeto, Serviço ou Obra
- 3.25 - Interpretação e Recomendação a partir de Análise Laboratorial de Solo ou Vegetal
- 3.26 - Julgamento
- 3.27 - Laudo
- 3.28 - Levantamento Topográfico Planimétrico
- 3.29 - Levantamento Topográfico Planialtimétrico
- 3.30 - Levantamento do Meio Físico
- 3.31 - Locação Topográfica
- 3.31.1 - Locação topográfica de obras de infra-estrutura
- 3.31.2 - Locação topográfica de curvas de nível
- 3.31.3 - Partilha da Área
- 3.32 - Orçamento
- 3.33 - Palestra e Conferência
- 3.34 - Padronização e Classificação de Produtos de Origem Vegetal e Animal
- 3.35 - Parecer Técnico
- 3.36 - Perícia
- 3.37 - Receituário Agrônomo
- 3.38 - Responsabilidade Técnica
- 3.39 - Responsabilidade Técnica para emissão de CFO
- 3.40 - Responsabilidade Técnica por propriedades rurais para fins de emissão de documentos (defesa sanitária, exportação, Prad, dentre outros)
- 3.41 - Vistoria
- 4 - Honorários Profissionais
- 4.1 - Referencial para definição do custo - profissional empregado
- 5 - Definições e Legislação
- 6 - Referências Bibliográficas



Mensagem dos Presidentes

A Tabela de Serviços e Honorários Profissionais do Engenheiro Agrônomo, na jurisdição do estado do Espírito Santo, é de grande importância para todas as partes envolvidas, como: Profissional Contratado, Contratante, Órgãos Públicos de Controle e Fiscalização, Agentes Financeiros, Poder Judiciário, entre outros, pois baliza os valores dos serviços por um documento aprovado pela Entidade de Classe dos referidos profissionais e homologada pelo Conselho Profissional da categoria.

A publicação da referida Tabela tem vários objetivos e, entre eles, podemos citar: a) A valorização do profissional; b) O estabelecimento de valores de referência dos serviços; c) A geração de uma remuneração justa para as partes; e, d) A segurança da sociedade por incentivar a prestação de serviços por profissionais habilitados.

O processo de atualização da Tabela de Serviços e Honorários Profissionais do Engenheiro Agrônomo é resultado de um amplo trabalho de pesquisa de mercado, consulta a empresas e profissionais, além da análise dessas informações sobre os serviços e remunerações praticados em diversos municípios do estado do Espírito Santo e, também, buscando referências em outros Estados.

O documento foi bem planejado e nele o interessado encontrará um sumário orientativo, depois uma relação dos principais serviços, muito bem detalhados em itens que contém as principais atividades desenvolvidas em nosso Estado, que o Engenheiro Agrônomo poderá se responsabilizar, de acordo com sua formação profissional. A seguir é apresentada a metodologia de cálculo do valor da hora técnica e, também as definições e a legislação pertinente. E, por fim, a relação de preços de 60 (sessenta) serviços, de acordo com a categoria do profissional – Engenheiro Agrônomo Júnior, Pleno e Sênior. Tudo muito objetivo e de manuseio prático.

Este documento não esgota todas as áreas e atividades potenciais de atuação do Engenheiro Agrônomo e nem tem a pretensão de se tornar um padrão único de remuneração dos seus serviços, porém alcança as principais atividades (serviços), que são executados na atualidade no nosso Estado, caracterizando e definindo seus limites e proporcionando uma relação contratual equilibrada e justa.

A Sociedade Espiritossantense de Engenheiros Agrônomos – SEEA e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo – Crea-ES, estão convictos de que a atual Tabela de Serviços e Honorários Profissionais do Engenheiro Agrônomo, que disponibilizam ao público, é um instrumento capaz de atender às necessidades do mercado, dos profissionais, empresas e demais interessados, assim como, da sociedade capixaba, que contribuirá para a valorização do profissional e a consolidação dos princípios e valores fundamentais exigidos pelo mundo contemporâneo como, o respeito ao Código de Ética Profissional – CEP, a coerência e competência técnica, a satisfação recíproca das partes envolvidas e a segurança da sociedade.



Eng. Agrônomo Jorge Luiz e Silva
Presidente do Crea-ES



Eng. Agrônomo José Roberto Silva Hernandes
Presidente da SEEA



CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Espírito Santo



Sociedade Espiritossantense
de Engenheiros Agrônomos

1. SERVIÇOS E HONORÁRIOS PROFISSIONAIS NO CAMPO DA ENGENHARIA AGRÔNOMICA

Este capítulo inicial busca identificar, delimitar e caracterizar os serviços desenvolvidos no âmbito da engenharia agrônômica, bem como oferecer um referencial de remuneração para eles. Para a definição da referência de remuneração foi utilizado como parâmetro o salário mínimo profissional da categoria profissional disposto na Lei Federal 4.950ª de 22 de abril de 1966, legal da categoria acrescido dos encargos e demais custos inerentes ao desempenho da atividade.

A partir dos cálculos realizados, dos quais a metodologia de construção encontra-se no anexo I, chegou-se a um valor de R\$ 301,91/hora. Foram acrescidos ainda 50% para profissionais caracterizados como engenheiro agrônomo pleno e 100% para engenheiro agrônomo sênior, de modo que a remuneração nestes casos passa para R\$ 452,86 e R\$ 603,81, respectivamente. Este valor pode sofrer variação em função da distância, das condições, fatos intervenientes, condições de trabalho, bem como a falta delas, como insalubridades e outras.

Para a definição do valor da remuneração, todos os serviços foram caracterizados e traduzidos sob a forma de horas técnicas necessárias para sua execução, ou por meio de um valor percentual o qual incide sobre o valor total do projeto.

Em regra estes serviços destinam-se ao licenciamento ambiental, junto ao órgão ambiental competente, visando a implantação de empreendimentos que provoquem significativo impacto ambiental, e que devem respeitar a legislação, listando-se os tipos abaixo

1.1. ADEQUAÇÃO AMBIENTAL

TIPO DE SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO AMBIENTAL

- 1.1.1 - Identificação das áreas diretamente afetadas e de influência do empreendimento.
- 1.1.2 - Caracterização do meio físico (clima, solo, águas superficiais e subterrâneas, geologia e geomorfologia, entre outros).
- 1.1.3 - Caracterização do meio biótico, envolvendo fauna e vegetação.
- 1.1.4 - Caracterização do meio socioeconômico.
- 1.1.5 - Análise dos impactos ambientais.
- 1.1.6 - Proposição de medidas preventivas, corretivas e mitigadoras dos impactos ambientais identificados.

NOTA: Os itens 1.1.5 e 1.1.6 referem-se a interpretações de todos os levantamentos de campo dos itens anteriores, constituindo-se em trabalho realizado no escritório. É norma legal que o EIA/RIMA seja realizado por uma equipe multidisciplinar especializada, devido ao elevado grau de complexidade e detalhamento exigido regularmente nesse estudo.

1.2 – ANÁLISE TÉCNICO-ECONÔMICA DE EMPREENDIMENTO

Estudo crítico das atividades agrosilvopastoris ou agroindustriais, com a decomposição de um todo em suas partes constituídas, tendo em vista conhecer sua natureza, proporções, funções e relações, com o propósito de determinar o retorno do empreendimento e fundamentar decisões. Por este serviço deve-ser cobrar 0,5% do valor total do projeto.

1.3 – ARBITRAMENTO

Atividade que envolve a tomada de decisão ou posição entre alternativas tecnicamente controversas ou que decorrem de aspectos subjetivos. Este serviço será cobrado com base na estimativa de horas a serem trabalhadas e, deve-se obedecer a um valor mínimo equivalente à 5 horas técnicas.

1.4 – ASSESSORIA

Serviço prestado a pessoas físicas ou jurídicas (empresas/instituições por profissional qualificado) e que exige um somatório de conhecimentos e experiências na prestação sistemática ou eventual de serviços de orientação técnica por tempo ou prazo determinado ou para finalidade específica. Este serviço será cobrado com base na estimativa de horas a serem trabalhadas, respeitando-se o valor mínimo equivalente à 10 horas técnicas.

1.5 – ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Conjunto de ações integradas, objetivando dar ao contratante, condições de adotar e utilizar técnicas recomendadas para o êxito de seu empreendimento. Este serviço deve ser cobrado com base na estimativa de horas a serem trabalhadas, respeitando-se o valor mínimo equivalente a 5 horas técnicas.

1.6 – AUDITORIA

Exame analítico que abrange desenvolvimento das atividades agrosilvopastoris ou agroindustriais, nos aspectos técnicos, ambientais, econômicos, administrativos e legais. O trabalho pode ser desenvolvido em dois campos distintos.

1.6.1 – Auditoria analítica - aquela que se dedica a analisar as normas de procedimentos de uma atividade ou projeto.

1.6.2 – Auditoria técnica - aquela que se dedica a analisar o cumprimento das especificações técnicas contidas no plano ou projeto.

Este serviço será cobrado com base na estimativa de horas a serem trabalhadas, obedecendo-se o valor mínimo equivalente à 10 horas técnicas.

1.7 – ATESTADO

Documento que contém declaração, escrita e assinada por profissional habilitado, sobre a veracidade de um fato ou uma situação, para servir de comprovação perante terceiros. Este serviço será cobrado com base na estimativa de horas a serem trabalhadas, obedecendo-se o valor mínimo equivalente à 5 horas técnicas.

1.8 – AVALIAÇÃO

Atividade que envolve a determinação técnica do valor qualitativo ou monetário de um bem, de um direito ou de um empreendimento. É também análise de resultados de um programa ou projeto. Este serviço será cobrado a partir de um valor base de R\$ 2.000,00 por laudo.

1.9 – AVALIAÇÃO DE CULTURA POR FRUSTAÇÃO DE SAFRA

Atividade que envolve a apuração das causas da frustração de uma cultura ou safra através de vistorias, levantamentos, investigações e pesquisa, determinando o volume da perda parcial ou total, por solicitação do produtor, companhia de seguro, agente financeiro ou órgão público. Este serviço será cobrado com base na estimativa de horas a serem trabalhadas, respeitando-se o valor mínimo equivalente à 10 horas técnicas.

1.10 – CÁLCULO DE RAÇÃO OU CÁLCULO DE FORMULAÇÃO DE FERTILIZANTE

Método utilizado para determinar a composição de uma ração ou a formulação de um fertilizante, levando-se em conta, as necessidades do animal ou da planta e as matérias primas disponíveis. Este serviço será cobrado com base na estimativa de horas a serem trabalhadas, respeitando-se o valor mínimo equivalente à 5 horas técnicas.

1.11 – CONCORRÊNCIAS

Envolve ações de organização, coordenação e gerenciamento dos serviços de concorrências. Este serviço será cobrado com base na estimativa de horas a serem trabalhadas.

1.12 – CONCURSO

Atividades de organização, coordenação, gerenciamento e julgamento de provas documentais, práticas prestadas, provas escritas, realizadas para o preenchimento de cargos. Este serviço será cobrado com base na estimativa de horas a serem trabalhadas, respeitando-se o valor mínimo equivalente à 20 horas técnicas.

1.13 – CONSULTA TÉCNICA

Exame de problemas seguido de recomendação técnica a ser utilizada em exploração agrosilvopastoril e prescrição qualitativa e quantitativa de insumos, podendo ocorrer de duas formas:



1.14 - CONSULTORIA

Serviço realizado para atender pessoa física ou jurídica em área específica visando identificar os problemas e propor recomendações que satisfaçam as necessidades do contratante. Este serviço será cobrado com base na estimativa de horas a serem trabalhadas, limitado ao respeitando-se o valor mínimo equivalente à 5 horas técnicas.

1.15 - DIAGNÓSTICO TÉCNICO, ECONÔMICO E SOCIAL

Estudo técnico, econômico e social da propriedade rural, ou de uma dada região, que permite conhecer com maior precisão os diferentes fatores que intervêm no processo de produção, beneficiamento, comercialização, transporte, bem como avaliar índices técnicos e econômicos das

explorações agrosilvipastoris e potencialidades, identificando pontos de estrangulamento da cadeia produtiva. Este serviço será cobrado com base na estimativa de horas a serem trabalhadas, respeitando-se o valor mínimo equivalente à 20 horas técnicas.

1.16 - DILIGÊNCIA

Exame local ou vistoria de problemas agrosilvipastoris com orientação para providências imediatas, mediante exame e descrição minuciosa dos elementos que a constituem, sem a indagação dos fundamentos que a motivaram. Este serviço será cobrado com base na estimativa de horas a serem trabalhadas, respeitando-se o valor mínimo equivalente à 10 horas técnicas.

1.17 - DIVULGAÇÃO TÉCNICA

Consiste na assessoria para elaboração de peças publicitárias, incluindo texto e "lay-out", visando difundir informações, conhecimentos e tecnologias relativas a uma dada atividade, produto, serviço ou evento técnico/científico. Inclui-se neste item a assessoria para elaboração de folders, folhetos, anais, matérias escritas, faladas e televisadas e outras, bem como ações de "marketing" rural. Este serviço será cobrado com base na estimativa de horas a serem efetivamente trabalhadas.

1.18 - ELABORAÇÃO DE PLANTA TOPOGRÁFICA

Elaboração de desenho, em uma determinada escala, de um trecho da superfície da terra em estudo, com todos os seus detalhes, projetados em um plano horizontal, também chamado de PLANO TOPOGRÁFICO. Por este serviço deverá ser cobrado o equivalente à 5 horas técnicas.

1.19 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PLANOS E LEVANTAMENTOS

Atividade necessária à materialização dos meios através de princípios técnicos e científicos, visando à

consecução de um objetivo ou meta, adequando-os aos recursos disponíveis e as alternativas que conduzam à viabilidade da decisão. Resumidamente, entende-se o projeto como o instrumento de ação do planejamento. No campo das ciências agrárias são comuns os seguintes trabalhos:

1.19.1 - Levantamento Circunstanciado Florestal

- Áreas com até 10 ha, valor básico de 20 horas técnicas;
- Áreas acima de 10 ha, valor básico de 20 horas técnicas, acrescido de 1 hora técnica/ha no que exceder a 10 há.

1.19.2 - Projetos de engenharia (construção de galpão, casas rurais, barragens, tulha, curral, dentre outros)

Por este serviço deverá ser cobrado um percentual de 6% do valor total do projeto, respeitando o mínimo de 20 horas técnicas.

1.19.3 - Plano de Manejo Florestal (floresta plantada)

- Áreas com até 10 ha, valor básico de 30 horas técnicas;
- Áreas acima de 10 ha, valor básico de 30 horas técnicas acrescido de 1 hora técnica/ha no que exceder a 10/há.

1.19.4 - Plano de Manejo Florestal (floresta natural)

- Áreas com até 200 ha valor básico de 150 horas técnicas;
- Áreas acima de 200 ha valor básico, de 150 horas técnicas, acrescido de 1 hora técnica/ha no que exceder a 200 ha.

1.19.5 - Projetos de Arborização Urbana

Este serviço será cobrado com base na estimativa de horas a serem trabalhadas, respeitando-se o valor mínimo equivalente a 20 horas técnicas.

1.19.6 - Projetos de Corte Florestal

- Áreas com até 10 ha, valor básico de 20 horas técnicas;
- Áreas acima de 10 ha, valor básico, de 20 horas técnicas, acrescido de 1 hora técnica/ha no que exceder a 10 ha.

1.19.7 - Projetos de Reflorestamento ou Florestamento

Este serviço será cobrado na base de 2% sobre as inversões totais do projeto, respeitando-se o valor básico mínimo de 20 horas técnicas.

1.19.8 - Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas

Este serviço será cobrado com base na estimativa de horas a serem trabalhadas, respeitando-se o valor mínimo equivalente a 20 horas técnicas.

1.19.9 - Projetos de Revegetação de Áreas

Este serviço será cobrado na base de 2% sobre o valor total do projeto, respeitando-se o valor mínimo de 20 horas técnicas.

1.19.10 - Projetos de Paisagismo

Estudo seguido de recomendação de medidas para a composição harmoniosa de áreas verdes com finalidades paisagística e recreativa. O projeto compreende no mínimo a elaboração de planta detalhada com os diversos arranjos espaciais e listagem das espécies vegetais a serem utilizadas. Este serviço será cobrado com base na estimativa de horas a serem trabalhadas, respeitando-se o valor mínimo de 20 horas técnicas.

1.19.11 - Projetos de Exploração Agropecuária

Estudo que visa a identificação de aptidões, incluindo a análise de viabilidade técnica e econômica, a identificação dos serviços a serem executados e cronograma físico financeiro para uma determinada exploração agropecuária.

1.19.12 - Projetos de Viabilidade Técnica e Econômica

Estudo aplicado em atividade agrosilvipastoril, já implantada ou a ser implantada objetivando a análise de viabilidade técnica e econômica, em função dos procedimentos técnicos utilizados e dos resultados alcançados, numa dada exploração. Este serviço será cobrado com base na estimativa de horas a serem trabalhadas.

1.19.13 - Projetos de Irrigação e Drenagem

Este serviço será cobrado na base de 6% sobre as inversões totais do projeto, respeitando-se o valor mínimo de 20 horas trabalhadas.

1.19.14 - Projetos de Sistematização de Várzes

Este serviço será cobrado na base de 6% sobre as inversões totais do projeto, respeitando-se o valor mínimo de 20 horas trabalhadas.

1.19.15 - Projetos de Desenvolvimento Regional

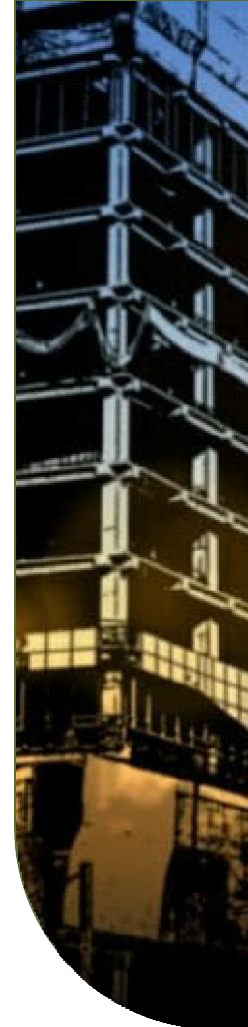
Estudo que propõe a organização, o disciplinamento do uso e a adoção de ações integradas nos planos institucional, de recursos financeiros, humanos e materiais, visando o desenvolvimento harmônico e sustentável de uma região. Este serviço será cobrado na base de 4% sobre o valor total do projeto, respeitando-se o valor básico mínimo de 50 horas técnicas.

1.20 - ESTUDO

Atividade que envolve simultaneamente o levantamento e a análise de dados de natureza técnica, necessários a execução de obra ou serviço técnico, ao desenvolvimento de métodos, processos, tecnologia de produção, ou ainda a determinação de viabilidade técnico-econômica de um empreendimento. Este serviço será cobrado com base na estimativa de horas a serem efetivamente trabalhadas.

1.21 - FISCALIZAÇÃO DE PROJETO, SERVIÇO OU OBRA

Atividade que envolve a fiscalização de projeto, obra ou serviço, com a finalidade de examinar se sua execução obedece às especificações de natureza técnica, aos prazos e valores estabelecidos no projeto. Este serviço será cobrado com base na estimativa de horas a serem trabalhadas.



1.22 - Fiscalização de Projeto, serviço ou obra

Consiste na transferência a terceiros de dados e informações que requeiram análise tabulações e processamento sobre produtos (área, produção, produtividade, etc.), consumidores, produtores, fabricantes, infra-estrutura, aspectos econômico, social e tecnológico, entre outros. Este serviço será cobrado com base na estimativa de horas a serem trabalhadas, ou 0,02 vezes o valor mínimo da hora profissional por linha de informação.

1.23 - Formulação de fertilizantes

Atividade que consiste em expressar, sob a forma de porcentagem, a quantidade de nutrientes contidos num fertilizante, que aplicado no solo ou diretamente nas plantas, proporciona a melhora nos indicadores agrônômicos e de desempenho das culturas. Por este serviço deverá ser cobrado o equivalente à 3 horas técnicas.

1.24 - Gerência de Projeto, serviço ou obra

Atividade de gerência da execução e/ou acompanhamento de projeto, serviço ou obra, mediante planejamento, de sua autoria ou de outro profissional legalmente habilitado, ficando a cargo do profissional a direção técnico-administrativa da execução das atividades, podendo ainda responder pela aquisição de materiais, equipamentos e contratação de mão-de-obra. Este serviço será cobrado com base na estimativa de horas a serem trabalhadas.

1.25 - Interpretação e recomendação de adubação a partir de análise laboratorial de solo ou de vegetal

Serviço técnico de identificação de potencialidades, deficiências e desequilíbrios dosolo bem como do quadro fisiológico dos vegetais e a formulação de uma recomendação. Este serviço será cobrado com valor mínimo de 3 horas técnicas, podendo ser acrescidas quando necessário.

1.26 - Julgamento

Ato de dirimir questões por solicitação das partes litigantes, ou por designação judicial. Aplica-se em situações as mais variadas, envolvendo desde a classificação de trabalhos apresentados em concursos, julgamento de concorrências, qualidade de produtos, estudos e projetos até a definição de limites entre propriedades, dentre outras. Este serviço será cobrado com base na estimativa de horas a serem trabalhadas, respeitando-se o valor mínimo equivalente à 10 horas técnicas.

1.27 - Laudo

É a peça na qual o perito, profissional habilitado, relata o que observou e dá suas conclusões ou avalia o valor de coisas ou direitos. Este serviço será cobrado com base na estimativa de horas a serem trabalhadas, respeitando-se o valor mínimo equivalente à 20 horas técnicas.

1.28 - Levantamento topográfico planimétrico

Levantamento e representação gráfica do perímetro de uma determinada área, podendo incluir acidentes naturais, construções e uso agrícola.

- Situações previstas:

- Terreno plano a suave ondulado (0 a 8% de declividade) - 7,00 horas técnicas/ km de poligonal
- Terreno ondulado a forte ondulado (8 a 30% de declividade) - 8,00 horas técnicas/km de poligonal
- Terreno forte ondulado a montanhoso (30 a 60% de declividade) - 10,00 horas técnicas/km de poligonal
- Terreno montanhoso a escarpado > 60% de declividade - 12,00 horas técnicas/ km de poligonal

1.29 - Levantamento topográfico planialtimétrico

Levantamento e representação gráfica do perímetro e relevo de uma área determinada, podendo incluir recursos naturais, benfeitorias e culturas.

- Situações previstas:

- Terreno plano a suave ondulado (0 a 8% de declividade) - 7,50 horas técnicas/km de poligonal
- Terreno ondulado a forte ondulado (8 a 30% declividade) - 9,00 horas técnicas/km de poligonal
- Terreno forte ondulado a montanhoso (30 a 60% de declividade) - 12,00 horastécnicas/km de poligonal
- Terreno montanhoso a escarpado > 60% de declividade - 14,00 horas técnicas/km de poligonal

1.30 - Levantamento do meio físico

1.31 - Levantamento de recursos climáticos

Compreende basicamente o levantamento, caracterização e análise de fatores climáticos tais como: precipitação pluviométrica, balanço hídrico, temperatura, umidade

relativa, ventos, entre outros, de uma determinada área. Este serviço será cobrado

com base na estimativa de horas a serem trabalhadas, respeitando-se o valor mínimo equivalente a 10 horas técnicas.

1.32 - Levantamento da capacidade de uso do solo

Compreende o mapeamento de uma determinada área para identificação da sua aptidão agrosilvipastoril e o nível de manejo adequado.



- Áreas com até 50 ha, valor básico de 18,50 horas técnicas e
- Áreas acima de 50 ha, valor básico de 18,50 horas técnicas, acrescido de 0,18 horas técnicas/ha no que exceder a 50 ha.

1.30.3 - Levantamento da Cobertura Vegetal do Solo

Compreende o mapeamento de uma determinada área para identificação, caracterização e dimensionamento das diferentes atividades econômicas ou ocorrências naturais nela existentes.

- Áreas com até 50 há, valor básico de 11,50 horas técnicas e
- Áreas acima de 50 há, valor básico de 11,50 horas técnicas acrescido de 0,11 horas técnicas/ha no que exceder a 50 ha.

1.30.4 - Levantamento de Solos

Compreende a determinação e o mapeamento, em diferentes níveis de detalhamento, das unidades taxonômicas de solos através de observações de campo e coleta de material para análises físicas e químicas.

- Áreas com até 50 ha, valor básico de 27,50 horas técnicas e
- Áreas acima de 50 ha, valor básico de 27,50 horas técnicas, acrescido de 0,27 horas técnicas/ha no que exceder a 50 ha.

1.31 – LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA

A locação consiste nos serviços topográficos empregados na fixação, demarcação ou restauração de rumos para a execução de projetos agropecuários ou florestais.

1.31.1 - Locação topográfica de obras de infra-estrutura.

- Situações previstas:
- Terreno plano à ondulado (8% a 30% de declividade) - 10,00 horas técnicas/km de poligonal;
 - Terreno forte ondulado à montanhoso (30% a 60% de declividade) - 12,00 horas técnicas/km de poligonal e
 - Terreno montanhoso a escarpado > 60% de declividade - 14,70 horas técnicas/km de poligonal.

1.31.2 - Locação topográfica de curvas de nível

Consiste na fixação ou demarcação, no campo, de curvas de níveis com equidistância determinadas pela utilização e relevo da área, conforme projeto elaborado ou planta. Este serviço será cobrado com base na estimativa de horas a serem trabalhadas.

1.31.3 - Partilha da área

Trabalho que compreende o levantamento de uma dada superfície, classificação de recursos naturais e benfeitorias, estudos de parcelamento (equivalente ou proporcional) cálculos necessários e apresentação gráfica da subdivisão total e das áreas individuais. Este serviço será cobrado com base na estimativa de horas a serem trabalhadas.

1.32 - ORÇAMENTO

Atividade que envolve o levantamento de custos de todos os elementos inerentes a execução de determinado empreendimento ou serviço ou ainda na elaboração de determinado produto. Este serviço será cobrado com base na estimativa de horas a serem trabalhadas, respeitando-se o valor mínimo equivalente a 5 horas técnicas.

1.33 – PALESTRA E CONFERÊNCIA

1.33.1 - Palestra: Exposição oral de temas técnicos. Este serviço será cobrado baseado em 3,0 vezes o valor mínimo da hora profissional.

1.33.2 - Conferência: Exposição de um tema, em recinto fechado e apropriado, a um público específico. Este serviço será cobrado baseado em 5,0 vezes o valor mínimo da hora profissional.

1.34 – PADRONIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL E ANIMAL

Ato de enquadrar os produtos de origem vegetal ou animal em padrões típicos preestabelecidos. Este serviço será cobrado com base na estimativa de horas a serem trabalhadas, respeitando-se o valor mínimo equivalente à 10 horas técnicas.

1.5 – PARECER TÉCNICO

Consiste na opinião fundamentada sobre determinado assunto técnico, apresentada por escrito, com a finalidade de subsidiar decisões. Este serviço será cobrado com base na estimativa de horas a serem trabalhadas, respeitando-se o valor mínimo equivalente à 10 horas técnicas.

1.36 - PERÍCIA

Atividade demandada por ação judicial, que envolve a apuração das causas que motivaram determinado acontecimento, tendo como finalidade a produção de "prova" através de um exame, avaliação ou vistoria, possibilitando a opinião ou parecer sobre matéria de fato, de que tem conhecimento, o profissional perito da área agrônômica.

Os honorários profissionais dos peritos e as condições de pagamento poderão ser fixadas pelo juiz na sentença, atendendo à natureza da perícia, conteúdo substancial do trabalho, tempo consumido para sua realização, interesse em discussão e valor da causa. Caso não sejam fixados pelo Juiz, o profissional deverá apresentar seus honorários nos prazos determinados.

1.37 – RECEITUÁRIO AGRONÔMICO

Este serviço será cobrado com base na estimativa de horas a serem trabalhadas, respeitando-se o valor mínimo da hora técnica, incluindo-se realização, no escritório, de diagnóstico do material contaminado, vetores ou agentes causadores do problema, eventualmente trazidos pelo cliente.

1.38 – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Atividade especializada que requer conhecimento de tecnologia, legislação, assistência técnica em atividades como produção de mudas, sementes, desinsetização, entre outros, decorrente de exigência legal. As responsabilidades afetas ao profissional, bem como os honorários, devem ser explícitos em contrato adequado, tendo como limite básico mínimo de remuneração, o valor correspondente à 10 horas técnicas por mês.

1.39 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR PROPRIEDADES RURAIS PARA FINS DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS (DEFESA SANITÁRIA, EXPORTAÇÃO, PRAD, DENTRE OUTROS)

Os honorários para a realização deste serviço serão cobrados a partir da metodologia a seguir:

1 salário mínimo inicial (contrato do profissional) + 1 salário mínimo por emissão de documento

1.40 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EMISSÃO DE CFO OU OUTROS

O Certificado Fitossanitário de Origem – CFO atesta a condição fitossanitária da partida de plantas, partes de vegetais ou produtos de origem vegetal em sua origem, de acordo com as normas de defesa sanitária vegetal do [Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA](#).

Os honorários para a realização deste serviço serão cobrados a partir da metodologia a seguir (em salários mínimos vigentes no país):

- para 15 horas de trabalho: 3 salários mínimos
- para 30 horas de trabalho: 6 salários mínimos
- para 40 horas de trabalho: 9 salários mínimos

1.41 - VISTORIA

Atividade profissional que consiste no exame de problemas agrosilvipastoris, seguido de orientação para providências imediatas. Este serviço será cobrado com base na estimativa de horas a serem trabalhadas, respeitando-se o valor mínimo equivalente à 5 horas técnicas.

1. HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Metodologia de cálculo para definição do valor da hora técnica.

É estabelecida uma jornada de trabalho de 8 horas diárias, amparado na Lei nº 4.950-A, de 22/04/66. Hora extra de 50% conforme artigo 7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 1988.

1 - Custo Direto do Profissional

| | |
|--|---------------|
| - Salário mínimo profissional: 8,5x. | R\$ 12.903,00 |
| - INSS (20% do SMP)..... | R\$ 2.580,60 |
| - ISS (referente ao faturamento mensal de 15.000,00). | R\$ 1.000,00 |
| - Décimo Terceiro Salário | R\$ 1.518,00 |
| - Férias (1/3 SMP). | R\$ 506,00 |
| - Salário equivalente férias..... | R\$ 2.024,00 |
| - Duodécimo da anuidade do CREA-ES | R\$ 55,81 |
| - Plano de previdência privada..... | R\$ 2.500,00 |
| - Fundo de reserva | R\$ 3.000,00 |
| - Alimentação e deslocamento..... | R\$ 4.000,00 |
| SUB TOTAL 1..... | R\$30.087,41 |

2 - Custo de Suporte e Apoio

| | |
|---|---------------|
| - Aluguel..... | R\$ 2.800,00 |
| - Condomínio (30%/aluguel)..... | R\$ 840,00 |
| - Salário de Secretária (+ vale transporte e alimentação)..... | R\$ 2.000,00 |
| - Encargos sociais (80% x 800)..... | R\$ 1.600,00 |
| - Limpeza e manutenção do escritório..... | R\$ 1.890,00 |
| - Veículo(manutenção e depreciação)..... | R\$ 1.800,00 |
| - Material de escritório..... | R\$ 1.550,00 |
| - Reprografia. | R\$ 1.100,00 |
| - Telefone e correio, internet, energia elétrica e outros.,. | R\$1677,59 |
| - Manutenção de equipamentos..... | R\$ 2.100,00 |
| - Depreciação de equipamentos, móveis e utensílios. | R\$ 980,00 |
| - SUB TOTAL 2..... | R\$ 18.337,59 |

| | |
|---|--------------|
| - Taxas administrativas..... | R\$ 2.450,00 |
| - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART sobre serviços de R\$ 3.500,00/mês..... | R\$ 2.060,60 |
| - Seguro de acidente de trabalho no valor de (63.200,00) - custo do prêmio R\$ 200,00 | |
| - SUB TOTAL (3 + 4+ 5)..... | R\$ 4.710,60 |
| - TOTAL..... | R\$53.135,59 |

Custo da hora profissional: R\$ 53.135,59/mês 176/horas/mês = R\$ 301,91 hora técnica

VALOR MÍNIMO DA HORA TÉCNICA PROFISSIONAL DO ENG. AGRÔNOMO – ES: R\$ 301,91

Observações:

Os valores praticados incluem impostos, taxas e encargos.

O valor de referência deverá, segundo praticado no mercado, sofrer alteração quanto ao nível de especialização, experiência profissional e conceito junto à sociedade. Neste caso, são definidas três categorias conforme:

| Categoria | Índice | Remuneração por hora |
|---|--------|----------------------|
| Engenheiro Agrônomo Junior | 100 | R\$ 301,91 |
| Engenheiro Agrônomo Pleno | 150 | R\$ 452,86 |
| Engenheiro Agrônomo Senior (especialista, mestre, doutor) | 200 | R\$ 603,81 |

Despesas Extras

Quando não viabilizadas pelo cliente, as despesas de transporte com carro próprio, serão cobradas à base de R\$ 1,00/Km rodado, ou para eventuais correções, 0,35% do preço da gasolina/ Km rodado.

As despesas com alimentação e estadias serão de responsabilidade do cliente, mediante comprovação pelo profissional.

Despesas com certidões, análise de laboratório e serviços de terceiros serão reembolsadas mediante comprovação, quando for o caso.

2.1 - REFERENCIAL PARA DEFINIÇÃO DO CUSTO - PROFISSIONAL EMPREGADO EXEMPLO DA FÓRMULA DE CÁLCULO

A - Profissional contratado para uma jornada de 6 (seis) horas diárias:

$$S.M.P = 6 \times \text{salário mínimo}$$

B - Profissionais contratados com uma jornada superior a 6 (seis) horas diárias:

1 - Para o caso de 7 horas diárias

$$S.M.P = (6 \times 1,25) \times \text{salário mínimo} = 7,50 \times \text{salário mínimo}$$

2 - Para o caso de 8 horas diárias

$$S.M.P = (6 \times 1,50) \times \text{salário mínimo} = 9,00 \times \text{salário mínimo}$$

OBS: Após 44 horas semanais, as horas excedentes serão consideradas horas extras.

“Considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventuais a empregador, sob a dependência e mediante salário”.

A Lei nº 4.950A, de 22 de abril de 1966, regulamentou a remuneração dos profissionais diplomados em Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Química e Veterinária. Em 24 de dezembro de 1966, a Lei nº 5194, no seu artigo 82, introduziu a remuneração inicial dos profissionais na área de engenharia. Estas Leis encontram-se em plena vigência e tendo sua aplicação fortalecida pelo disposto na Constituição Federal de 1988, cujo art. 7º, inciso V, prevê a existência de piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho.

Este assunto também está disciplinado pela Resolução nº 397/95 do CONFEA.

A Lei 4.950A/66 estabelece a remuneração mínima obrigatória para os profissionais empregados e regidos pela CLT, estabelecendo jornada com exigências de 6 horas diárias de serviços e jornada com mais de 6 horas de serviço.

A - Para jornada com 6 horas diárias de serviço, a remuneração é de seis salários mínimos vigente no País.

B - Acrescentar 25% a cada hora que exceder às seis horas diárias de serviço, até 8 horas/dia.

C - Acima de 8 horas diárias de serviço, acrescentar 50% às horas extras.

A Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 em seu Artigo 7º, inciso XVI prevê:

“...remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo em cinquenta por cento à do normal.”

Para efeito da definição do salário mínimo profissional (S.M.P) adotou-se o que estabelece a Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988.

3 - DEFINIÇÕES E LEGISLAÇÃO

1 - Definição: Profissional liberal ou Profissional autônomo.

“Pela adjetivação liberal, do latim liberais, de liber (livre), literalmente assim se deve entender toda profissão, que possa ser exercida com autonomia, isto é, livre de qualquer subordinação a um patrão ou chefe”.

Assim sendo, o caráter distintivo do profissional liberal, para o seu exercício depende do conhecimento e habilidades, cujo êxito decorre da maior ou menor capacidade intelectual do profissional.

Este profissional não é regido pela CLT e sim pelo Código Civil e normas jurídicas diversas.

2 - Todos os serviços relacionados neste documento deverão obedecer, em todas as fases de sua execução, aos seguintes aspectos:

- Legislação Pertinente;
- Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas);
- Tecnologia mais apropriada;
- Código de Defesa do Consumidor.

3 - As remunerações constantes neste documento são consideradas como HONORÁRIOS MÍNIMOS na relação do profissional com o contratante, no cumprimento do Código de Ética do Profissional e também de subsídio ao Poder Judiciário.

4 - Os preços especificados neste documento são considerados para todo o Estado do Espírito Santo, para efeito de Fiscalização do Código de Ética (Resolução 205, do CONFEA, nos serviços fiscalizados pelo CREA). Para cálculo dos preços referentes à hora de trabalho, são consideradas todas as despesas referentes a: pesquisas, consultas e outras, incluindo ainda deslocamento para outro local fora do escritório, o tempo de viagem e o fim específico.

5 - Paralelamente ao cumprimento da Tabela, o profissional liberal tem que balisar sua atuação pela Lei Federal 8.078/90 - o Código de Defesa do Consumidor - que estabelece deveres aos prestadores de serviços.

Dentre os vários artigos desta lei, destacam-se os seguintes:

- artigo 6º, inciso VIII - é direito básico do consumidor a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência.

- artigo 39, Inciso VI - executar serviços sem a prévia elaboração de orçamento e autorização expressa do consumidor, ressalvadas as decorrentes de práticas anteriores entre as partes.

- artigo 40 - O fornecedor de serviços será obrigado a entregar ao consumidor o orçamento prévio discriminando do valor da mão-de-obra, dos materiais e equipamentos a serem empregados, as condições de pagamento, bem como as datas de início e término dos serviços.

- artigo 50 - A garantia contratual complementar é legal e será conferida mediante termo escrito.

6 - Nenhum serviço será iniciado, se não houver contrato ou convênio. Neste documento deve ser explicitado detalhadamente o serviço como determina o Código de Defesa do Consumidor.

7 - O serviços apresentados por escrito deverão ser claros e objetivos, confeccionados em papel timbrado do profissional, impressos, datados e assinados pelo profissional, sobre carimbo, contendo o nome, número de registro no CREA e rubrica em todas as folhas do documento.

8 - As remunerações aqui contempladas são consideradas como honorários mínimos, sendo calculadas tomando por base, principalmente:

- a) tempo gasto pelo profissional;
- b) complexidade, especificidade e dificuldade dos serviços;
- c) as medidas lineares, de área ou volume.

Eventualmente:

- . Insalubridade;
- . Custo efetivo dos projetos, obras e serviços;
- . O valor dos contratos analisados ou das causas judiciais submetidas a exame.

9 - Nos serviços em zonas insalubres, perigosas ou de difícil acesso, as taxas de honorários deverão ser majoradas mediante contrato prévio e de acordo com os percentuais aplicados pela legislação trabalhista.

10 - Todas as despesas necessárias para os trabalhos executados fora do município - sede do profissional, correrão por conta do cliente, mediante prévia estipulação e constatação dos gastos de viagens, (estadias, condução, hospedagem, alimentação, despesas auxiliares de transporte, sobretaxas de ordenados e outras) devido ao deslocamento de pessoas, material, etc. atendendo o que dispõem o Código de Defesa do Consumidor - CDC.

Obs.: Caso o cliente forneça transporte, alimentação, estadia etc, esses itens não entrarão nos cálculos do custo do serviço.

11 - Algumas despesas realizadas ao longo do trabalho profissional não estão incluídas nos preços constantes neste documento e deverão ser somadas ao cálculo dos respectivos valores, como: análise de solo, materiais diversos, salários de auxiliares, contribuição social, serviço de terceiros, aluguel de equipamentos, ART, taxas públicas etc, atendendo o que dispõe o Código de Defesa do Consumidor.

12 - Estudo alternativo ao projeto original ou estudo de novos serviços para um mesmo empreendimento, executado a pedido do cliente dará ao profissional direito a uma remuneração suplementar correspondente, também acordada previamente.

13 - Os projetos e demais trabalhos profissionais são direitos autorais do profissional, e os clientes só poderão utilizá-los para os locais indicados, salvo expressa estipulação em contrário.

14 - A forma de pagamento dos trabalhos profissionais deverá ser acordada previamente entre as partes sendo que a 1ª parcela deverá cobrir no mínimo, as despesas iniciais do profissional para a realização do trabalho.

15 - Em qualquer situação em que os trabalhos profissionais forem interrompidos, por desistência do cliente, deverão ser cobrados os números de horas trabalhadas.

16 - Caso os pagamentos não sejam efetuados nos prazos estabelecidos, será cobrada uma multa de 10% ao mês, acrescida de juros de mora de 1% para o mesmo período.

17- Para toda obra ou serviço na área Agronômica ou Florestal, deverá ser feito o registro e respectivo pagamento da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, de responsabilidade do profissional, devendo o seu valor ser considerado no preço dos serviços contratados.

5. PREÇOS DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA AGRONÔMICA

| | Unidade | Quantidade | Valor da hora | Valor total do serviço |
|---|---------|------------|---------------|------------------------|
| Adequação Ambiental (mínimo de 20 horas técnicas) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | 20 | R\$ 301,91 | R\$ 6.038,14 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 20 | R\$ 452,86 | R\$ 9.057,20 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 20 | R\$ 603,81 | R\$ 12.076,27 |
| Análise Técnico-Econômica de Empreendimento | | | | |
| Por este serviço deve ser cobrado 0,5% do valor total do projeto. | | | | |
| Arbitramento (mínimo de 5 horas técnicas) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | 5 | R\$ 301,91 | R\$ 1.509,53 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 5 | R\$ 452,86 | R\$ 2.264,30 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 5 | R\$ 603,81 | R\$ 3.019,07 |
| Assessoria (mínimo de 10 horas técnicas) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | 10 | R\$ 301,91 | R\$ 3.019,07 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 10 | R\$ 452,86 | R\$ 4.528,60 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 10 | R\$ 603,81 | R\$ 6.038,14 |
| Assistência Técnica (mínimo de 5 horas técnicas) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | 5 | R\$ 301,91 | R\$ 1.509,53 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 5 | R\$ 452,86 | R\$ 2.264,30 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 5 | R\$ 603,81 | R\$ 3.019,07 |
| Auditoria (mínimo de 10 horas técnicas) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | 10 | R\$ 301,91 | R\$ 3.019,07 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 10 | R\$ 452,86 | R\$ 4.528,60 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 10 | R\$ 603,81 | R\$ 6.038,14 |
| Atestado (mínimo de 5 horas técnicas) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | 5 | R\$ 301,91 | R\$ 1.509,53 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 5 | R\$ 452,86 | R\$ 2.264,30 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 5 | R\$ 603,81 | R\$ 3.019,07 |



| | | | | |
|--|-------------------|----|--------------|---------------|
| Avaliação | Laudo | 1 | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00 |
| Avaliação de cultura por safra (área de até 50 ha) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | 10 | R\$ 301,91 | R\$ 3.019,07 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 10 | R\$ 452,86 | R\$ 4.528,60 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 10 | R\$ 603,81 | R\$ 6.038,14 |
| Cálculo de Ração (mínimo de 5 horas técnicas) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | 5 | R\$ 301,91 | R\$ 1.509,53 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 5 | R\$ 452,86 | R\$ 2.264,30 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 5 | R\$ 603,81 | R\$ 3.019,07 |
| Concorrência (com base nas horas trabalhadas) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | - | R\$ 301,91 | - |
| Engenheiro Pleno | Horas | - | R\$ 452,86 | - |
| Engenheiro Sênior | Horas | - | R\$ 603,81 | - |
| Concurso (mínimo de 20 horas técnicas) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | 20 | R\$ 301,91 | R\$ 6.038,14 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 20 | R\$ 452,86 | R\$ 9.057,20 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 20 | R\$ 603,81 | R\$ 12.076,27 |
| Consulta Técnica (mínimo de 5 horas técnicas) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | 5 | R\$ 301,91 | R\$ 1.509,53 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 5 | R\$ 452,86 | R\$ 2.264,30 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 5 | R\$ 603,81 | R\$ 3.019,07 |
| Consultoria (mínimo de 5 horas técnicas) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | 5 | R\$ 301,91 | R\$ 1.509,53 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 5 | R\$ 452,86 | R\$ 2.264,30 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 5 | R\$ 603,81 | R\$ 3.019,07 |
| Diagnóstico Técnico, Econômico e Social (mínimo de 20 horas técnicas) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | 20 | R\$ 301,91 | R\$ 6.038,14 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 20 | R\$ 452,86 | R\$ 9.057,20 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 20 | R\$ 603,81 | R\$ 12.076,27 |
| Diligência (mínimo de 10 horas técnicas) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | 10 | R\$ 301,91 | R\$ 3.019,07 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 10 | R\$ 452,86 | R\$ 4.528,60 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 10 | R\$ 603,81 | R\$ 6.038,14 |
| Divulgação Técnica | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas trabalhadas | | R\$ 301,91 | - |
| Engenheiro Pleno | Horas trabalhadas | | R\$ 452,86 | - |
| Engenheiro Sênior | Horas trabalhadas | | R\$ 603,81 | - |
| Elaboração de Planta Topográfica (áreas até 50 ha) (mínimo de 5 horas técnicas) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | 5 | R\$ 301,91 | R\$ 1.509,53 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 5 | R\$ 452,86 | R\$ 2.264,30 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 5 | R\$ 603,81 | R\$ 3.019,07 |
| Elaboração de Projetos, Planos e Levantamentos | | | | |
| Levantamento Circunstanciado Florestal | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | 20 | R\$ 301,91 | R\$ 6.038,14 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 20 | R\$ 452,86 | R\$ 9.057,20 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 20 | R\$ 603,81 | R\$ 12.076,27 |

| | | | | |
|--|-------------------|-----|------------|---------------|
| Projeto de Engenharia (construção de galpão, casas rurais, barragens, tulha, curral, dentre outros) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | 20 | R\$ 301,91 | R\$ 6.038,14 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 20 | R\$ 452,86 | R\$ 9.057,20 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 20 | R\$ 603,81 | R\$ 12.076,27 |
| Plano de Manejo Florestal (floresta plantada) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | 30 | R\$ 301,91 | R\$ 9.057,20 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 30 | R\$ 452,86 | R\$ 13.585,81 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 30 | R\$ 603,81 | R\$ 18.114,41 |
| Plano de Manejo Florestal (floresta natural) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | 150 | R\$ 301,91 | R\$ 45.286,02 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 150 | R\$ 452,86 | R\$ 67.929,03 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 150 | R\$ 603,81 | R\$ 90.572,03 |
| Projetos de Arborização Urbana | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | 20 | R\$ 301,91 | R\$ 6.038,14 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 20 | R\$ 452,86 | R\$ 9.057,20 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 20 | R\$ 603,81 | R\$ 12.076,27 |
| Projetos de Corte Florestal | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | 20 | R\$ 301,91 | R\$ 6.038,14 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 20 | R\$ 452,86 | R\$ 9.057,20 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 20 | R\$ 603,81 | R\$ 12.076,27 |
| Projetos de Reflorestamento ou florestamento | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | 20 | R\$ 301,91 | R\$ 6.038,14 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 20 | R\$ 452,86 | R\$ 9.057,20 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 20 | R\$ 603,81 | R\$ 12.076,27 |
| Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | 20 | R\$ 301,91 | R\$ 6.038,14 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 20 | R\$ 452,86 | R\$ 9.057,20 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 20 | R\$ 603,81 | R\$ 12.076,27 |
| Projetos de Revegetação de Áreas | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | 20 | R\$ 301,91 | R\$ 6.038,14 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 20 | R\$ 452,86 | R\$ 9.057,20 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 20 | R\$ 603,81 | R\$ 12.076,27 |
| Projetos de Paisagismo | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | 20 | R\$ 301,91 | R\$ 6.038,14 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 20 | R\$ 452,86 | R\$ 9.057,20 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 20 | R\$ 603,81 | R\$ 12.076,27 |
| Projetos de Exploração Agropecuária | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | 20 | R\$ 301,91 | R\$ 6.038,14 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 20 | R\$ 452,86 | R\$ 9.057,20 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 20 | R\$ 603,81 | R\$ 12.076,27 |
| Projeto de Viabilidade Técnica e Econômica | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas trabalhadas | | R\$ 301,91 | - |
| Engenheiro Pleno | Horas trabalhadas | | R\$ 452,86 | - |
| Engenheiro Sênior | Horas trabalhadas | | R\$ 603,81 | - |

| Projetos de Irrigação e Drenagem (mínimo de 20 horas técnicas) | | | | |
|---|-------------------|------|------------|---------------|
| Engenheiro Junior | Horas | 20 | R\$ 301,91 | R\$ 6.038,14 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 20 | R\$ 452,86 | R\$ 9.057,20 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 20 | R\$ 603,81 | R\$ 12.076,27 |
| Projetos de Sistematização de Várzeas (mínimo de 20 horas técnicas) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | 20 | R\$ 301,91 | R\$ 6.038,14 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 20 | R\$ 452,86 | R\$ 9.057,20 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 20 | R\$ 603,81 | R\$ 12.076,27 |
| Projetos de Desenvolvimento Regional (mínimo de 50 horas técnicas) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | 50 | R\$ 301,91 | R\$ 15.095,34 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 50 | R\$ 452,86 | R\$ 22.643,01 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 50 | R\$ 603,81 | R\$ 30.190,68 |
| Levantamento de solos (áreas até 50 ha) (mínimo de 27,5 horas técnicas) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | 27,5 | R\$ 301,91 | R\$ 8.302,44 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 27,5 | R\$ 452,86 | R\$ 12.453,65 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 27,5 | R\$ 603,81 | R\$ 16.604,87 |
| Estudo | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas trabalhadas | | R\$ 301,91 | - |
| Engenheiro Pleno | Horas trabalhadas | | R\$ 452,86 | - |
| Engenheiro Sênior | Horas trabalhadas | | R\$ 603,81 | - |
| Fiscalização de Projeto, Serviço ou Obra | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas trabalhadas | | R\$ 301,91 | - |
| Engenheiro Pleno | Horas trabalhadas | | R\$ 452,86 | - |
| Engenheiro Sênior | Horas trabalhadas | | R\$ 603,81 | - |
| Fornecimento de Dados e Informações (mínimo de 5 horas técnicas) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | 5 | R\$ 301,91 | R\$ 1.509,53 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 5 | R\$ 452,86 | R\$ 2.264,30 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 5 | R\$ 603,81 | R\$ 3.019,07 |
| Formulação de Fertilizantes (mínimo de 3 horas técnicas) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | 3 | R\$ 301,91 | R\$ 905,72 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 3 | R\$ 452,86 | R\$ 1.358,58 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 3 | R\$ 603,81 | R\$ 1.811,44 |
| Gerência de Projeto, Serviço ou Obra | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas trabalhadas | | R\$ 301,91 | - |
| Engenheiro Pleno | Horas trabalhadas | | R\$ 452,86 | - |
| Engenheiro Sênior | Horas trabalhadas | | R\$ 603,81 | - |
| Interpretação e Recomendação a partir de Análise Laboratorial de Solo ou Vegetal (mínimo de 3 horas técnicas) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | 3 | R\$ 301,91 | R\$ 905,72 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 3 | R\$ 452,86 | R\$ 1.358,58 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 3 | R\$ 603,81 | R\$ 1.811,44 |
| Julgamento (mínimo de 10 horas técnicas) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | 10 | R\$ 301,91 | R\$ 3.019,07 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 10 | R\$ 452,86 | R\$ 4.528,60 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 10 | R\$ 603,81 | R\$ 6.038,14 |
| Laudo (mínimo de 20 horas técnicas) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | 20 | R\$ 301,91 | R\$ 6.038,14 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 20 | R\$ 452,86 | R\$ 9.057,20 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 20 | R\$ 603,81 | R\$ 12.076,27 |

| Levantamento Topográfico Planimétrico | | | | |
|--|----------|------|------------|---------------|
| Terreno plano (0 a 8% de declividade) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas/KM | 7 | R\$ 301,91 | R\$ 2.113,35 |
| Engenheiro Pleno | Horas/KM | 7 | R\$ 452,86 | R\$ 3.170,02 |
| Engenheiro Sênior | Horas/KM | 7 | R\$ 603,81 | R\$ 4.226,69 |
| Terreno ondulado (8 a 30% de declividade) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas/KM | 8 | R\$ 301,91 | R\$ 2.415,25 |
| Engenheiro Pleno | Horas/KM | 8 | R\$ 452,86 | R\$ 3.622,88 |
| Engenheiro Sênior | Horas/KM | 8 | R\$ 603,81 | R\$ 4.830,51 |
| Terreno Montanhoso (30 a 60% de declividade) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas/KM | 10 | R\$ 301,91 | R\$ 3.019,07 |
| Engenheiro Pleno | Horas/KM | 10 | R\$ 452,86 | R\$ 4.528,60 |
| Engenheiro Sênior | Horas/KM | 10 | R\$ 603,81 | R\$ 6.038,14 |
| Terreno escarpado (acima de 60% de declividade) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas/KM | 12 | R\$ 301,91 | R\$ 3.622,88 |
| Engenheiro Pleno | Horas/KM | 12 | R\$ 452,86 | R\$ 5.434,32 |
| Engenheiro Sênior | Horas/KM | 12 | R\$ 603,81 | R\$ 7.245,76 |
| Levantamento Topográfico Planialtimétrico - curva de nível de 1m/1m (custo por km) | | | | |
| Terreno plano (0 a 8% de declividade) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas/KM | 7,5 | R\$ 301,91 | R\$ 2.264,30 |
| Engenheiro Pleno | Horas/KM | 7,5 | R\$ 452,86 | R\$ 3.396,45 |
| Engenheiro Sênior | Horas/KM | 7,5 | R\$ 603,81 | R\$ 4.528,60 |
| Terreno ondulado (8 a 30% de declividade) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas/KM | 9 | R\$ 301,91 | R\$ 2.717,16 |
| Engenheiro Pleno | Horas/KM | 9 | R\$ 452,86 | R\$ 4.075,74 |
| Engenheiro Sênior | Horas/KM | 9 | R\$ 603,81 | R\$ 5.434,32 |
| Terreno Montanhoso (30 a 60% de declividade) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas/KM | 12 | R\$ 301,91 | R\$ 3.622,88 |
| Engenheiro Pleno | Horas/KM | 12 | R\$ 452,86 | R\$ 5.434,32 |
| Engenheiro Sênior | Horas/KM | 12 | R\$ 603,81 | R\$ 7.245,76 |
| Terreno escarpado (acima de 60% de declividade) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas/KM | 14 | R\$ 301,91 | R\$ 4.226,69 |
| Engenheiro Pleno | Horas/KM | 14 | R\$ 452,86 | R\$ 6.340,04 |
| Engenheiro Sênior | Horas/KM | 14 | R\$ 603,81 | R\$ 8.453,39 |
| Levantamento de Meio Físico | | | | |
| Levantamento de Recursos Climáticos (mínimo de 10 horas técnicas) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | 10 | R\$ 301,91 | R\$ 3.019,07 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 10 | R\$ 452,86 | R\$ 4.528,60 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 10 | R\$ 603,81 | R\$ 6.038,14 |
| Levantamento da capacidade de uso do solo (áreas até 50 ha) (mínimo de 18,5 horas técnicas) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | 18,5 | R\$ 301,91 | R\$ 5.585,28 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 18,5 | R\$ 452,86 | R\$ 8.377,91 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 18,5 | R\$ 603,81 | R\$ 11.170,55 |
| Levantamento da capacidade de uso do solo (áreas acima de 50 ha) + 0,18 horas técnicas/ha que exceder 50 | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | - | R\$ 301,91 | - |
| Engenheiro Pleno | Horas | - | R\$ 452,86 | - |
| Engenheiro Sênior | Horas | - | R\$ 603,81 | - |

| Levantamento da Cobertura Vegetal (áreas até 50 ha) (mínimo de 11,5 horas técnicas) | | | | |
|--|-------------------|------|------------|---------------|
| Engenheiro Junior | Horas | 11,5 | R\$ 301,91 | R\$ 3.471,93 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 11,5 | R\$ 452,86 | R\$ 5.207,89 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 11,5 | R\$ 603,81 | R\$ 6.943,86 |
| Levantamento da Cobertura Vegetal (áreas até 50 ha) + 0,11 horas técnicas por ha que exceder 50 | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | - | R\$ 301,91 | - |
| Engenheiro Pleno | Horas | - | R\$ 452,86 | - |
| Engenheiro Sênior | Horas | - | R\$ 603,81 | - |
| Levantamento de solos (áreas até 50 ha) (mínimo de 27,5 horas técnicas) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | 27,5 | R\$ 301,91 | R\$ 8.302,44 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 27,5 | R\$ 452,86 | R\$ 12.453,65 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 27,5 | R\$ 603,81 | R\$ 16.604,87 |
| Levantamento de solos (áreas até 50 ha) + 0,27 horas técnicas por ha que exceder 50 | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | - | R\$ 301,91 | - |
| Engenheiro Pleno | Horas | - | R\$ 452,86 | - |
| Engenheiro Sênior | Horas | - | R\$ 603,81 | - |
| Locação Topográfica | | | | |
| Locação Topográfica de obras de infraestrutura | | | | |
| Terreno plano (0 a 8% de declividade) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas/KM | 10 | R\$ 301,91 | R\$ 3.019,07 |
| Engenheiro Pleno | Horas/KM | 10 | R\$ 452,86 | R\$ 4.528,60 |
| Engenheiro Sênior | Horas/KM | 10 | R\$ 603,81 | R\$ 6.038,14 |
| Terreno ondulado(8 a 30%de declividade) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas/KM | 12 | R\$ 301,91 | R\$ 3.622,88 |
| Engenheiro Pleno | Horas/KM | 12 | R\$ 452,86 | R\$ 5.434,32 |
| Engenheiro Sênior | Horas/KM | 12 | R\$ 603,81 | R\$ 7.245,76 |
| Terreno Montanhoso(30 a 60% de declividade) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas/KM | 14,7 | R\$ 301,91 | R\$ 4.438,03 |
| Engenheiro Pleno | Horas/KM | 14,7 | R\$ 452,86 | R\$ 6.657,04 |
| Engenheiro Sênior | Horas/KM | 14,7 | R\$ 603,81 | R\$ 8.876,06 |
| Terreno escarpado (acima de 60% de declividade) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas/KM | 14,7 | R\$ 301,91 | R\$ 4.438,03 |
| Engenheiro Pleno | Horas/KM | 14,7 | R\$ 452,86 | R\$ 6.657,04 |
| Engenheiro Sênior | Horas/KM | 14,7 | R\$ 603,81 | R\$ 8.876,06 |
| Partilha da Área | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas trabalhadas | | R\$ 301,91 | - |
| Engenheiro Pleno | Horas trabalhadas | | R\$ 452,86 | - |
| Engenheiro Sênior | Horas trabalhadas | | R\$ 603,81 | - |

| Orçamento | | | | |
|--|----------------|----|--------------|---------------|
| Engenheiro Junior | Horas | 5 | R\$ 301,91 | R\$ 1.509,53 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 5 | R\$ 452,86 | R\$ 2.264,30 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 5 | R\$ 603,81 | R\$ 3.019,07 |
| Palestra e Conferência | | | | |
| Por este serviço deve ser cobrado 1,5% do salário mínimo. | | | | |
| Padronização e Classificação de Produtos de Origem Vegetal e Animal (mínimo de 10 horas técnicas) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | 10 | R\$ 301,91 | R\$ 3.019,07 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 10 | R\$ 452,86 | R\$ 4.528,60 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 10 | R\$ 603,81 | R\$ 6.038,14 |
| Parecer Técnico (mínimo de 10 horas técnicas) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | 10 | R\$ 301,91 | R\$ 3.019,07 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 10 | R\$ 452,86 | R\$ 4.528,60 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 10 | R\$ 603,81 | R\$ 6.038,14 |
| Perícia (mínimo de 20 horas técnicas) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | 20 | R\$ 301,91 | R\$ 6.038,14 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 20 | R\$ 452,86 | R\$ 9.057,20 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 20 | R\$ 603,81 | R\$ 12.076,27 |
| Receituário Agrônomo (com diagnóstico e orientações de uso) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | 1 | R\$ 301,91 | R\$ 301,91 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 1 | R\$ 452,86 | R\$ 452,86 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 1 | R\$ 603,81 | R\$ 603,81 |
| Responsabilidade Técnica (mínimo de 10 horas técnicas) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | 3 | R\$ 301,91 | R\$ 905,72 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 3 | R\$ 452,86 | R\$ 1.358,58 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 3 | R\$ 603,81 | R\$ 1.811,44 |
| Responsabilidade Técnica mensal para emissão de CFO em horas de trabalho semanais | | | | |
| Engenheiro – 15 horas | Salário mínimo | 3 | R\$ 1.302,00 | R\$ 3.906,00 |
| Engenheiro – 30 horas | Salário mínimo | 6 | R\$ 1.302,00 | R\$ 7.812,00 |
| Engenheiro – 40 horas | Salário mínimo | 9 | R\$ 1.302,00 | R\$ 11.718,00 |
| Responsabilidade Técnica por propriedades rurais para fins de emissão de documentos (defesa sanitária, exportação, Prad, dentre outros) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | 3 | R\$ 301,91 | R\$ 905,72 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 3 | R\$ 452,86 | R\$ 1.358,58 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 3 | R\$ 603,81 | R\$ 1.811,44 |
| Vistoria (áreas até 50 ha) (mínimo de 5 horas técnicas) | | | | |
| Engenheiro Junior | Horas | 5 | R\$ 301,91 | R\$ 1.509,53 |
| Engenheiro Pleno | Horas | 5 | R\$ 452,86 | R\$ 2.264,30 |
| Engenheiro Sênior | Horas | 5 | R\$ 603,81 | R\$ 3.019,07 |

Nossos agradecimentos a todos os profissionais que colaboraram direta ou indiretamente para a organização e confecção desta tabela de honorários profissionais.

www.creaes.org.br

***Desenvolvimento tecnológico e sustentável
é só com profissionais habilitados***

